



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS/CÂMPUS FORMOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0007-30, neste ato representado pelo Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 2.218, de 21 de outubro de 2017, publicada no DOU de 22 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no D.O.U. de 27/04/2018, processo administrativo nº **23378.000212/2015-07**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, especificado(s) no(s) item(ns) **47** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS E MEDICOS LTDA CNPJ: 02.462.826/0001-06 Endereço: Rua BERNARDO GUIMARAES, 360, ESTADOS UNIDOS - UBERABA / MINAS GERAIS Telefone: (34) 3332-2475/ e-mail: vendas2@alfamare.com.br Responsável: FRANCISCO ALVES DA SILVA				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor total
47	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO: Centrífuga Digital para Microhematócrito ou Microtubos até 16000rpm A função principal da centrífuga, é a possibilidade de separar partículas em suspensão que estão em um determinado líquido ou para separar líquidos que tenham diferentes densidades. As centrífugas para microhematócritos destinam-se a auxiliar no diagnóstico de doenças pela análise do sangue. Através do rotor para capilar a centrífuga DTC-16000 pode ser utilizada para determinar a proporção do volume de glóbulos vermelhos para o volume total de sangue (hematócrito). São comumente utilizadas para ajudar a diagnosticar perda de sangue, policitemia qual é identificada por uma elevação da contagem de eritrócitos para níveis acima do normal, anemia, insuficiência da medula óssea, leucemia e mieloma múltiplo. Com a possibilidade de intercambiar	Unidade	5	R\$ 5.164,67	R\$ 25.823,35



<p>rotor para microtubos, o modelo DTC-16000 é ideal para otimizar os diferentes processos de análises na rotina laboratorial. Modelo com manutenção zero, devido ao seu motor de indução, além de tamanho reduzido. Tela em LCD, possibilidade de configuração de parâmetros como tempo de aceleração e desaceleração. Trava na tampa e botão de emergência, corpo em ABS e alarme sonoro ao final da operação. Opções de rotor de capilar e para microtubos. Além de certificado ISO e CE. Especificações técnicas Alcance da velocidade: 0 - 16000 rpm (ajustável) Forma máxima: 17800 XG Ruído: 58 dB Motor: Indução Tempo: 1 - 99 minutos (ajustável) Precisão velocidade: ±20r/min Energia: Bivolt 110/220, 50/60 HZ, 3A, 0,12 KW Dimensão: 310x270x220 mm Peso: 8 kg Rotor dos Modelos DTC-24H - Capacidade 24 Tubos Rotor: Fixo Velocidade máxima (RPM): 12000 Capacidade: 24 tubos capilares com diâmetro de 1,5 mm x 75 mm Força máxima em RCF: 14800XG. Marca: DAIKI Fabricante: DAIKI Modelo / Versão: DTC 16000-BI-N</p>				
--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
47	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Formosa	Unidade	01
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Aparecida de Goiânia	Unidade	01
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Águas Lindas de Goiás	Unidade	02
	Instituto Federal Goiano/Câmpus Morrinhos	Unidade	01

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que,

Instituto Federal de Goiás / Câmpus Formosa

Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago. CEP: 73813-816. Formosa – GO.

Fone: (61) 3642-9450

Site: www.formosa.ifg.edu.br



INSTITUTO FEDERAL

Goiás
Câmpus Formosa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formosa/GO, 06 de agosto de 2018.

Murilo de Assis Silva
Diretor Geral - Câmpus Formosa
Portaria nº 2.218 de 24/10/2017

Murilo de Assis Silva

Diretor Geral do Câmpus Formosa
Portaria nº 2.218 de 24/10/2017

Representante Legal
Empresa